

LEI Nº 1.642/2008 – DE 16 DE JANEIRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal em Exercício de Água Doce
– SC. Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, instituído pela Lei n. 1.623, de 07 de dezembro de 2007:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/SAÚDE E UNIDADE MÓVEL
4.4.90.52.0087.000000/2 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 50.500,00
TOTALR\$ 50.500,00

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, constante do mesmo orçamento vigente, instituído pela Lei n. 1.623, de 07 de dezembro de 2007:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.095 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DO PSF CENTRAL
4.4.90.51.0087.000000/25 - Obras e Instalações.....R\$ 50.500,00
TOTALR\$ 50.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de janeiro de 2008.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLI
Prefeita Municipal em Exercício